



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 19512/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Diamante

DATA DE ENTRADA: 21/02/2024

ASSUNTO: Licitação - 00023/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

INTERESSADOS: Hermes Mangueira Diniz Filho
Jhonnata Windson Cunha Guedes

PROPOSTA DE PREÇO

Para: Prefeitura Municipal de Diamante PB

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ATADURA DE CREPOM 20CM X1,8M EM REPOUSO, 4,5 M ESTICADO, D 13 FIOS P/ CM2, NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO.	UND	1500	R\$ 1,88	R\$ 2.820,00
2.	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5 C/ BICO LUER LOK (NA MESMA EMBALAGEM), ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO TRANSPARENTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO CORPO DA SERINGA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA (NR32).	UND	5000	R\$ 0,68	R\$ 3.400,00
3.	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA 25 X 07 C/ BICO LUER SLIP (NA MESMA EMBALAGEM), ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO TRANSPARENTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO CORPO DA SERINGA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA (NR32).	UND	5000	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
4.	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA 25 X 07 D BICO LUER SLIP (NA MESMA EMBALAGEM), ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO TRANSPARENTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO CORPO DA SERINGA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA (NR32).	UND	5000	R\$ 0,84	R\$ 4.200,00
5.	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 25 X 07 C/ BICO LUER LOK { NA MESMA EMBALAGEM }, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO TRANSPARENTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO CORPO DA SERINGA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA (NR32).	UND	3000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
6.	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 5 ML COM AGULHA 25 X 07 C/ BICO LUER SLIP (NA MESMA EMBALAGEM), ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO TRANSPARENTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO CORPO DA SERINGA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA (NR32).	UND	3000	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
7.	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL (10 CM X 4,5M), EXTRA FLEXÍVEL, TECIDO EM 100% ALGODÃO, ADESIVO À BASE DE OXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS.	UND	150	R\$ 11,60	R\$ 1.740,00
8.	ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 4,5M C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, CORTE RETO, TRANSPARENTE E ÓTIMA ADESÃO.	UND	150	R\$ 12,98	R\$ 1.947,00
9.	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA, MATERIAL NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UND	300	R\$ 0,85	R\$ 255,00
10.	AVENTAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, MANGA LONGA, GRAMATURA 20, CONFECCIONADO EM TNT DE ALTA QUALIDADE, OFERECENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	UND	200	R\$ 3,34	R\$ 668,00
11.	BOLSA PARA COLOSTOMIA COM PLACA ARTICULADA (19-64 MM) DRENÁVEL COM CLAMP INDIVIDUAL (PERMANENTE).	UND	200	R\$ 17,62	R\$ 3.524,00



MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 41.778.326/0001-21 INSC. EST. 16.402.724-6



Endereço: Rua Escritor Rui Barbosa Nº 75
 Centro Patos – PB CEP 58.700-060



(83) 9.9999-0834



E-mail: distribuidoramedfarma@hotmail.com



@medfarmapatos

12.	GEL DE CONTATO PARA ECG E ULTRASSONOGRRAFIA, MEIO DE CONTATO COM ALTA CONDUTIVIDADE.	FRASCO	30	R\$ 8,74	R\$ 262,20
13.	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 20 CM X 100M. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	ROLO	20	R\$ 173,96	R\$ 3.479,20
14.	POLIVINILPIRROLIDONA 10% SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO COM 1L.	FRASCO	12	R\$ 36,00	R\$ 432,00
15.	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS DESCARTÁVEL DE PVC USO ADULTO, ESTÉRIL - UNIDADE	UND	500	R\$ 2,42	R\$ 1.210,00
16.	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, TRIPLA CAMADA, RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA, ATÓXICO, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL E ATÓXICA. (CAIXA C/ 50 UNIDADES).	CX	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
17.	FIO DE NYLON 3-0 MONOFILAMENTO PRETO, CTI 3/8 CIRC. , TRG 3,0 CM, 45 CM. CX. C/24 UND.	CX	6	R\$ 72,96	R\$ 437,76
18.	FIO DE NYLON 4-0 MONOFILAMENTO PRETO, CTI 3/8 CIRC. , TRG 3,0 CM, 45 CM. CX. C/24 UND.	CX	6	R\$ 72,96	R\$ 437,76
19.	FIO DE NYLON 5-0 MONOFILAMENTO PRETO, CTI 3/8 CIRC. , TRG 3,0 CM, 45 CM. CX. C/24 UND.	CX	6	R\$ 72,96	R\$ 437,76
20.	SCALP N° 23 (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, CÂNULA DE PAREDE ULTRAFINA TRIFACETADA E SILICONADA, TUBO EM PVC COM APROXIMADAMENTE 30 CM). EM CONFORMIDADE COM A NORMA (NR32).	UND	500	R\$ 0,55	R\$ 275,00
21.	SCALP N° 25 (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, CÂNULA DE PAREDE ULTRAFINA TRIFACETADA E SILICONADA, TUBO EM PVC COM APROXIMADAMENTE 30 CM). EM CONFORMIDADE COM A NORMA (NR32).	UND	500	R\$ 0,32	R\$ 160,00
22.	LUVA PARA PROCEDIMENTO P EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTERILIZADAS, LEVEMENTE TRATADAS COM PÓ BIODEGRADÁVEL, AMBIDESTRA, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO PUNHO. CX C/ 100	UND	100	R\$ 11,94	R\$ 1.194,00
23.	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO.	FRASCO	800	R\$ 8,56	R\$ 6.848,00
24.	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	800	R\$ 6,64	R\$ 5.312,00
25.	PINÇA DE CHERON DESCARTAVEL	UND	30	R\$ 4,32	R\$ 129,60
26.	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL 70 CM X 50M, PARA USO EM MACA HOSPITALAR.	ROLO	30	R\$ 16,89	R\$ 506,70
27.	ESCOVA CERVICAL	UND	150	R\$ 1,20	R\$ 180,00
28.	PINÇAS DISSECÇÃO ANATÔMICAS COM DENTE	UND	4	R\$ 22,31	R\$ 89,24
29.	TESOURA SPENCER RETA	UND	3	R\$ 87,18	R\$ 261,54
30.	BANDEJAS PARA MEDICAÇÃO E PEQUENAS CIRURGIAS	UND	3	R\$ 267,00	R\$ 801,00
31.	ASPIRADOR DE SECREÇÃO	UND	2	R\$ 1.010,00	R\$ 2.020,00
32.	FLUXÔMETRO PARA OXIGENOTERAPIA	UND	2	R\$ 622,00	R\$ 1.244,00
33.	UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA	UND	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00

34.	MESA MAYO HOSPITALAR DE RODINHAS	UND	1	R\$ 670,00	R\$ 670,00
35.	APARELHOS TENS/FES 4 CANAIS	UND	1	R\$ 2.709,00	R\$ 2.709,00
36.	APARELHO DE TENS/FES PORTATAIL	UND	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
37.	INFRA VERMEHO	UND	1	R\$ 469,00	R\$ 469,00
38.	TERMOMETRO DIGITAL	UND	3	R\$ 29,00	R\$ 87,00
39.	SONAR FETAL	UND	2	R\$ 475,80	R\$ 951,60
40.	OTOSCÓPIO	UND	2	R\$ 349,00	R\$ 698,00
TOTAL					R\$ 58.496,36

Patos – PB 29/01/2024

Alisson Henrique da Silva Morais
Sócio/Diretor
RG: 6.830.050
CPF: 082.823.864-21



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Processo Administrativo nº 029/2024

Data: 17/01/2024

Senhor (a) Secretário (a),

À apreciação dessa Assessoria Jurídica, para realização de procedimento, conforme consulta e justificativa apresentadas, tendo em vistas tratar-se da contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Tomando-se por base o que relata a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75º Inciso II, [Decreto nº 11.871, de 29/12/2023](#), onde se diz: "

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras; "

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

[...]


§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com base na fundamentação acima apresentada, desde que não ultrapassado o valor a que se refere o inciso acima transcrito para contratação do objeto em análise, dentro do mesmo exercício financeiro, esta Assessoria Jurídica, opina pela modalidade de Dispensa de Licitação, observando-se o princípio da publicidade e visando uma mais ampla concorrência entre os interessados, a fim de obtenção de proposta mais vantajosa para o município, recomenda-se um prazo mínimo da convocação dos interessados no sítio eletrônico oficial, de 03 (três) dias úteis.

É o Parecer,


 Carlos Augusto Pinheiro C. Júnior
 OAB/PB 13.676

À
 Secretaria de Saúde de Diamante/PB
 NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, para atender as necessidades do município de Diamante-PB, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

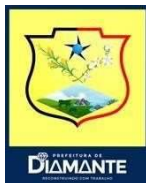
Anexo à presente, portaria nº03 de 02 de janeiro de 2024, designando os membros da Comissão de Compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 16 de janeiro de 2024.


Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

A
Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diamante/PB
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

Consulta de Preços

EMPRESA: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA .

END: RUA ESCRITOR RUI BARBOSA Nº 75 .

CNPJ/CPF: 41.778.326/0001-21 . Fone: (83) 9 9941-4670 .

Email: distribuidoramedfarma@hotmail.com .

Desejando esta Prefeitura adquirir os serviços/produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço.

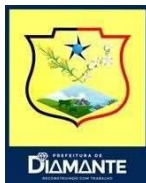
Local de entrega ou de fornecimento do produto/serviço, será na sede do município no endereço abaixo transcrito, ou de qualquer outro local solicitado pela secretaria competente, em até 48 horas, após a solicitação.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ATADURA DE CREPOM 20CM X1,8M EM REPOUSO, 4,5 M ESTICADO, D 13 FIOS P/ CM2, NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO.	UND	1500	R\$ 1,88	R\$ 2.820,00
2.	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5 C/ BICO LUER LOK (NA MESMA EMBALAGEM), ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO TRANSPARENTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO CORPO DA SERINGA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA (NR32).	UND	5000	R\$ 0,68	R\$ 3.400,00
3.	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA 25 X 07 C/ BICO LUER SLIP (NA MESMA EMBALAGEM), ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO TRANSPARENTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO CORPO DA SERINGA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA (NR32).	UND	5000	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
4.	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA 25 X 07 D BICO LUER SLIP (NA MESMA EMBALAGEM), ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO TRANSPARENTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO CORPO DA SERINGA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA (NR32).	UND	5000	R\$ 0,84	R\$ 4.200,00
5.	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 25 X 07 C/ BICO LUER LOK (NA MESMA EMBALAGEM), ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO TRANSPARENTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO CORPO DA SERINGA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA (NR32).	UND	3000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
6.	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 5 ML COM AGULHA 25 X 07 C/ BICO LUER SLIP (NA MESMA EMBALAGEM), ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO TRANSPARENTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO CORPO DA SERINGA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA (NR32).	UND	3000	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00

Rua Possidônio José da Costa, 58- Centro – Diamante – PB. CEP: 58.994-000 e-mail:

cpldiamante21@gmail.com

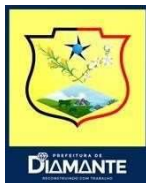
CNPJ.: 08.942.229/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

7.	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL (10 CM X 4,5M), EXTRA FLEXÍVEL, TECIDO EM 100% ALGODÃO, ADESIVO À BASE DE OXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS.	UND	150	R\$ 11,60	R\$ 1.740,00
8.	ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 4,5M C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, CORTE RETO, TRANSPARENTE E ÓTIMA ADESÃO.	UND	150	R\$ 12,98	R\$ 1.947,00
9.	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA, MATERIAL NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UND	300	R\$ 0,85	R\$ 255,00
10.	AVENTAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, MANGA LONGA, GRAMATURA 20, CONFECCIONADO EM TNT DE ALTA QUALIDADE, OFERECENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	UND	200	R\$ 3,34	R\$ 668,00
11.	BOLSA PARA COLOSTOMIA COM PLACA ARTICULADA (19-64 MM) DRENÁVEL COM CLAMP INDIVIDUAL (PERMANENTE).	UND	200	R\$ 17,62	R\$ 3.524,00
12.	GEL DE CONTATO PARA ECG E ULTRASSONOGRRAFIA, MEIO DE CONTATO COM ALTA CONDUTIVIDADE.	FRASCO	30	R\$ 8,74	R\$ 262,20
13.	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 20 CM X 100M. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	ROLO	20	R\$ 173,96	R\$ 3.479,20
14.	POLIVINILPIRROLIDONA 10% SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO COM 1L.	FRASCO	12	R\$ 36,00	R\$ 432,00
15.	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS DESCARTÁVEL DE PVC USO ADULTO, ESTÉRIL - UNIDADE	UND	500	R\$ 2,42	R\$ 1.210,00
16.	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, TRIPLA CAMADA, RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA, ATÓXICO, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL E ATÓXICA. (CAIXA C/ 50 UNIDADES).	CX	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
17.	FIO DE NYLON 3-0 MONOFILAMENTO PRETO, CTI 3/8 CIRC. , TRG 3,0 CM, 45 CM. CX. C/24 UND.	CX	6	R\$ 72,96	R\$ 437,76
18.	FIO DE NYLON 4-0 MONOFILAMENTO PRETO, CTI 3/8 CIRC. , TRG 3,0 CM, 45 CM. CX. C/24 UND.	CX	6	R\$ 72,96	R\$ 437,76
19.	FIO DE NYLON 5-0 MONOFILAMENTO PRETO, CTI 3/8 CIRC. , TRG 3,0 CM, 45 CM. CX. C/24 UND.	CX	6	R\$ 72,96	R\$ 437,76
20.	SCALP N° 23 (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, CÂNULA DE PAREDE ULTRAFINA TRIFACETADA E SILICONADA, TUBO EM PVC COM APROXIMADAMENTE 30 CM). EM CONFORMIDADE COM A NORMA (NR32).	UND	500	R\$ 0,55	R\$ 275,00
21.	SCALP N° 25 (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, CÂNULA DE PAREDE ULTRAFINA TRIFACETADA E SILICONADA, TUBO EM PVC COM APROXIMADAMENTE 30 CM). EM CONFORMIDADE COM A NORMA (NR32).	UND	500	R\$ 0,32	R\$ 160,00
22.	LUVA PARA PROCEDIMENTO P EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTERILIZADAS, LEVEMENTE TRATADAS COM PÓ BIODEGRADÁVEL, AMBIDESTRA, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO PUNHO. CX C/ 100	UND	100	R\$ 11,94	R\$ 1.194,00
23.	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO.	FRASCO	800	R\$ 8,56	R\$ 6.848,00

Rua Possidônio José da Costa, 58- Centro – Diamante – PB. CEP: 58.994-000 e-mail:
 cpldiamante21@gmail.com
 CNPJ.: 08.942.229/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

24.	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	800	R\$ 6,64	R\$ 5.312,00
25.	PINÇA DE CHERON DESCARTAVEL	UND	30	R\$ 4,32	R\$ 129,60
26.	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL 70 CM X 50M, PARA USO EM MACA HOSPITALAR.	ROLO	30	R\$ 16,89	R\$ 506,70
27.	ESCOVA CERVICAL	UND	150	R\$ 1,20	R\$ 180,00
28.	PINÇAS DISSECÇÃO ANATÔMICAS COM DENTE	UND	4	R\$ 22,31	R\$ 89,24
29.	TESOURA SPENCER RETA	UND	3	R\$ 87,18	R\$ 261,54
30.	BANDEJAS PARA MEDICAÇÃO E PEQUENAS CIRURGIAS	UND	3	R\$ 267,00	R\$ 801,00
31.	ASPIRADOR DE SECREÇÃO	UND	2	R\$ 1.010,00	R\$ 2.020,00
32.	FLUXÔMETRO PARA OXIGENOTERAPIA	UND	2	R\$ 622,00	R\$ 1.244,00
33.	UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA	UND	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
34.	MESA MAYO HOSPITALAR DE RODINHAS	UND	1	R\$ 670,00	R\$ 670,00
35.	APARELHOS TENS/FES 4 CANAIS	UND	1	R\$ 2.709,00	R\$ 2.709,00
36.	APARELHO DE TENS/FES PORTATAIL	UND	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
37.	INFRA VERMEHO	UND	1	R\$ 469,00	R\$ 469,00
38.	TERMOMETRO DIGITAL	UND	3	R\$ 29,00	R\$ 87,00
39.	SONAR FETAL	UND	2	R\$ 475,80	R\$ 951,60
40.	OTOSCÓPIO	UND	2	R\$ 349,00	R\$ 698,00
TOTAL					R\$ 58.496,36

Valor Total da Consulta

R\$ 58.496,36

Data 05/01/2024

Validade da Consulta 90 dias

MED E FARMA COMERCIO
 ATACADISTA MEDICAMENTOS
 LTDA:41778326000121

Assinado de forma digital por MED E
 FARMA COMERCIO ATACADISTA
 MEDICAMENTOS LTDA:41778326000121
 Dados: 2024.01.05 11:33:56 -03'00'

Assinatura e Carimbo

Setor de Vendas

Servidor responsável pela coleta de preços

Rua Possidônio José da Costa, 58- Centro – Diamante – PB. CEP: 58.994-000 e-mail:
 cpldiamante21@gmail.com
 CNPJ.: 08.942.229/0001-57

Estimativa da despesa. Doc. 19512/24. Data: 21/02/2024 22:11. Responsável: Jhonnata W. C. Guedes.
 Impresso por convidado em 22/02/2024 12:33. Validação: 6F8E.26EB.473E.8C75.388A.B350.2686.C88F.



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

22 de janeiro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 24 de janeiro de 2024 a 26 de janeiro de 2024, cotação adicional de propostas de preços para a contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 19 de janeiro de 2024.

Damião Vieira de França Junior
Agente de contratação

VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

1. DO OBJETO:

- 1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, para atender as necessidades do município de Diamante/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1.	ATADURA DE CREPOM 20CM X 1,8M EM REPOUSO, 4,5 M ESTICADO, D 13 FIOS P/ CM2, NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO.	UND	1500		
	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5 C/ BICO LUER LOK (NA				

2.	MESMA EMBALAGEM), ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPOTRANSARENTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO CORPO DA SERINGA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA (NR32).	UND	5000		
3.	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA 25 X 07 C/ BICO LUER SLIP (NA MESMA EMBALAGEM), ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPOTRANSARENTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO CORPO DA SERINGA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA (NR32).	UND	5000		
4.	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA 25 X 07 D BICO LUER SLIP (NA MESMA EMBALAGEM), ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPOTRANSARENTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO CORPO DA SERINGA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA (NR32).	UND	5000		
5.	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 25 X 07 C/ BICO LUER LOK (NA MESMA EMBALAGEM), ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPOTRANSARENTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO CORPO DA SERINGA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA (NR32).	UND	3000		
6.	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 5 ML COM AGULHA 25 X 07 C/ BICO LUER SLIP (NA MESMA EMBALAGEM), ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPOTRANSARENTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO CORPO DA SERINGA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA (NR32).	UND	3000		
7.	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL (10 CM X 4,5M), EXTRA FLEXÍVEL, TECIDO EM 100% ALGODÃO, ADESIVO À BASE DE OXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS.	UND	150		
8.	ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 4,5M C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, CORTE RETO, TRANSPARENTE E ÓTIMA ADESÃO.	UND	150		
9.	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA, MATERIAL NÃOESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UND	300		
10.	AVENTAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, MANGA LONGA, GRAMATURA 20, CONFECCIONADO EM TNT DE ALTA QUALIDADE, OFERECENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	UND	200		
11.	BOLSA PARA COLOSTOMIA COM PLACA ARTICULADA (19-64 MM) DRENÁVEL COM CLAMP INDIVIDUAL (PERMANENTE).	UND	200		
12.	GEL DE CONTATO PARA ECG E ULTRASSONOGRAFIA, MEIO DE CONTATO COM ALTA CONDUTIVIDADE.	FRASCO	30		
13.	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 20 CM X 100M. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO	ROL	20		



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

22 de janeiro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

	FABRICANTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	O			
14.	POLIVINILPIRROLIDONA 10% SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO COM 1L.	FRASCO	12		
15.	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS DESCARTÁVEL DE PVC USO ADULTO, ESTÉRIL - UNIDADE	UND	500		
16.	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, TRIPLA CAMADA, RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA, ATÓXICO, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL E ATÓXICA. (CAIXA C/ 50 UNIDADES).	CX	300		
17.	FIO DE NYLON 3-0 MONOFILAMENTO PRETO, CTI 3/8 CIRC. , TRG 3,0 CM, 45 CM. CX. C/24 UND.	CX	8		
18.	FIO DE NYLON 4-0 MONOFILAMENTO PRETO, CTI 3/8 CIRC. , TRG 3,0 CM, 45 CM. CX. C/24 UND.	CX	8		
19.	FIO DE NYLON 5-0 MONOFILAMENTO PRETO, CTI 3/8 CIRC. , TRG 3,0 CM, 45 CM. CX. C/24 UND.	CX	8		
20.	SCALP N° 23 (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, CÂMULA DE PAREDE ULTRAFINA TRIFACETADA E SILICONADA, TUBO EM PVC COM APROXIMADAMENTE 30 CM). EM CONFORMIDADE COM A NORMA (NR32).	UND	500		
21.	SCALP N° 25 (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, CÂMULA DE PAREDE ULTRAFINA TRIFACETADA E SILICONADA, TUBO EM PVC COM APROXIMADAMENTE 30 CM). EM CONFORMIDADE COM A NORMA (NR32).	UND	500		
22.	LUIVA PARA PROCEDIMENTO P EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTERILIZADAS, LEVEMENTE TRATADAS COM PÓ BIODEGRADÁVEL, AMBIDESTRA, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO PUNHO. CX C/ 100	UND	100		
23.	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO.	FRASCO	800		
24.	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	800		
25.	PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL	UND	30		
26.	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL 70 CM X 50M, PARA USO EM MACA HOSPITALAR.	ROL	30		
27.	ESCOVA CERVICAL	UND	150		
28.	PINÇAS DISSECÇÃO ANATÔMICAS COM DENTE	UND	4		
29.	TESOURA SPENCER RETA	UND	3		
30.	BANDEJAS PARA MEDICAÇÃO E PEQUENAS CIRURGIAS	UND	3		
31.	ASPIRADOR DE SECREÇÃO	UND	2		
32.	FLUXÔMETRO PARA OXIGENOTERAPIA	UND	2		

33.	UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA	UND	2		
34.	MESA MAYO HOSPITALAR DE RODINHAS	UND	1		
35.	APARELHOS TENSIFES 4 CANAIS	UND	1		
36.	APARELHO DE TENSIFES PORTÁTIL	UND	1		
37.	INFRA VERMEHO	UND	1		
38.	TERMOMETRO DIGITAL	UND	3		
39.	SONAR FETAL	UND	2		
40.	OTOSCÓPIO	UND	2		

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de fornecer os produtos constantes nesse termo de imediato, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 - Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 30 trinta dias com vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço por item.

8 - Reajustes dos preços

Www.diamante.pb.gov.br/aceso-a-informação/licitações



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

22 de janeiro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

O preço proposto será fixo e irrevogável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

RS: _____ (_____)

Data: ____/____/____.

Validade do Orçamento: _____

Empresa:



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.

Às 11:30 (onze e trinta) horas do dia 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte quatro), na sala de reuniões da Comissão Municipal de Compras, da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, localizada na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela portaria de janeiro de 2024, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº **023/2024**, que tem como objetivo o contratação de empresa para o fornecimento de material médico hospitalar, para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar apenas a cotação de preços apresentada pelo interessado, sendo ele: **MED & FARMA COM ATACADISTA MED LTDA, CNPJ: 41.778.326/0001-21, situada na Rua Escritor Rui Barbosa, 75, Centro, Patos – PB, com Valor global de R\$50.028,90 (cinquenta mil e vinte oito reais e noventa centavos)**. Após analisar a cotações apresentada e documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DO VENCEDOR MED & FARMA COM ATACADISTA MED LTDA, CNPJ: 41.778.326/0001-21, situada na Rua Escritor Rui Barbosa, 75, Centro, Patos – PB com Valor de R\$50.028,90 (cinquenta mil e vinte oito reais e noventa centavos)**. Após verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 25 de janeiro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exmº Srº. Prefeito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

Da Conclusão

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2024**, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Diamante/PB, 25 de janeiro de 2024.

Damião Vieira de França Júnior
Damião Vieira de França Junior
Agente de contratação

Francisco Jeanio Pereira Franco
Francisco Jeanio Pereira Franco
Membro da Comissão

Maria de Alacoque Juvito Manguiera
Maria de Alacoque Juvito Manguiera
Membro da Comissão



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Assessor Jurídico do Município de Diamante/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo de Dispensa de Licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de **dispensa de Licitação nº 023/2024 PMD**, a contratação de empresa para o fornecimento de material médico hospitalar, para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 023/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

O procedimento, ora objetivo deste Parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 029/2024, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteador pela Lei 14.133/2022, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Até data de recebimento e coleta de cotações de preços foram apresentadas cotação pelo seguinte interessado: **MED & FARMA COM ATACADISTA MED LTDA, CNPJ: 41.778.326/0001-21, situada na Rua Escritor Rui Barbosa, 75, Centro, Patos - PB** com Valor de **R\$50.028,90 (cinquenta mil e vinte oito reais e noventa centavos)** e após a análise da referida cotação, chegou-se ao seguinte resultado:



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

A empresa que apresentou a cotação mais vantajosa para o município foi **MED & FARMA COM ATACADISTA MED LTDA**, CNPJ: **41.778.326/0001-21**, situada na Rua Escritor Rui Barbosa, 75, Centro, Patos - PB com Valor de **R\$50.028,90 (cinquenta mil e vinte oito reais e noventa centavos)**. Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas, a empresa habilitada cumpriu os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal, e a proposta vencedora foi a de menor preço. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2022.

CONCLUSÃO


Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade Dispensa de Licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, tendo por base as consultas de preços anexadas ao processo, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

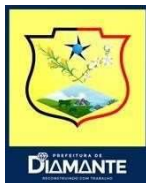
Destarte, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Diamante/PB, 25 de janeiro de 2024.


Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior
OAB/PB 13.676

À Comissão de Compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

Consulta de Preços

EMPRESA: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA .

END: RUA ESCRITOR RUI BARBOSA Nº 75 .

CNPJ/CPF: 41.778.326/0001-21 . Fone: (83) 9 9941-4670 .

Email: distribuidoramedfarma@hotmail.com .

Desejando esta Prefeitura adquirir os serviços/produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço.

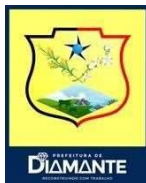
Local de entrega ou de fornecimento do produto/serviço, será na sede do município no endereço abaixo transcrito, ou de qualquer outro local solicitado pela secretaria competente, em até 48 horas, após a solicitação.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ATADURA DE CREPOM 20CM X1,8M EM REPOUSO, 4,5 M ESTICADO, D 13 FIOS P/ CM2, NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO.	UND	1500	R\$ 1,88	R\$ 2.820,00
2.	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5 C/ BICO LUER LOK (NA MESMA EMBALAGEM), ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO TRANSPARENTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO CORPO DA SERINGA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA (NR32).	UND	5000	R\$ 0,68	R\$ 3.400,00
3.	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA 25 X 07 C/ BICO LUER SLIP (NA MESMA EMBALAGEM), ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO TRANSPARENTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO CORPO DA SERINGA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA (NR32).	UND	5000	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
4.	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA 25 X 07 D BICO LUER SLIP (NA MESMA EMBALAGEM), ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO TRANSPARENTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO CORPO DA SERINGA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA (NR32).	UND	5000	R\$ 0,84	R\$ 4.200,00
5.	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 25 X 07 C/ BICO LUER LOK (NA MESMA EMBALAGEM), ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO TRANSPARENTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO CORPO DA SERINGA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA (NR32).	UND	3000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
6.	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 5 ML COM AGULHA 25 X 07 C/ BICO LUER SLIP (NA MESMA EMBALAGEM), ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO TRANSPARENTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO CORPO DA SERINGA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA (NR32).	UND	3000	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00

Rua Possidônio José da Costa, 58- Centro – Diamante – PB. CEP: 58.994-000 e-mail:

cpldiamante21@gmail.com

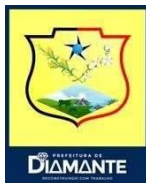
CNPJ.: 08.942.229/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

7.	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL (10 CM X 4,5M), EXTRA FLEXÍVEL, TECIDO EM 100% ALGODÃO, ADESIVO À BASE DE OXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS.	UND	150	R\$ 11,60	R\$ 1.740,00
8.	ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 4,5M C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, CORTE RETO, TRANSPARENTE E ÓTIMA ADESÃO.	UND	150	R\$ 12,98	R\$ 1.947,00
9.	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA, MATERIAL NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UND	300	R\$ 0,85	R\$ 255,00
10.	AVENTAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, MANGA LONGA, GRAMATURA 20, CONFECCIONADO EM TNT DE ALTA QUALIDADE, OFERECENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	UND	200	R\$ 3,34	R\$ 668,00
11.	BOLSA PARA COLOSTOMIA COM PLACA ARTICULADA (19-64 MM) DRENÁVEL COM CLAMP INDIVIDUAL (PERMANENTE).	UND	200	R\$ 17,62	R\$ 3.524,00
12.	GEL DE CONTATO PARA ECG E ULTRASSONOGRRAFIA, MEIO DE CONTATO COM ALTA CONDUTIVIDADE.	FRASCO	30	R\$ 8,74	R\$ 262,20
13.	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 20 CM X 100M. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	ROLO	20	R\$ 173,96	R\$ 3.479,20
14.	POLIVINILPIRROLIDONA 10% SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO COM 1L.	FRASCO	12	R\$ 36,00	R\$ 432,00
15.	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS DESCARTÁVEL DE PVC USO ADULTO, ESTÉRIL - UNIDADE	UND	500	R\$ 2,42	R\$ 1.210,00
16.	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, TRIPLA CAMADA, RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA, ATÓXICO, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL E ATÓXICA. (CAIXA C/ 50 UNIDADES).	CX	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
17.	FIO DE NYLON 3-0 MONOFILAMENTO PRETO, CTI 3/8 CIRC. , TRG 3,0 CM, 45 CM. CX. C/24 UND.	CX	6	R\$ 72,96	R\$ 437,76
18.	FIO DE NYLON 4-0 MONOFILAMENTO PRETO, CTI 3/8 CIRC. , TRG 3,0 CM, 45 CM. CX. C/24 UND.	CX	6	R\$ 72,96	R\$ 437,76
19.	FIO DE NYLON 5-0 MONOFILAMENTO PRETO, CTI 3/8 CIRC. , TRG 3,0 CM, 45 CM. CX. C/24 UND.	CX	6	R\$ 72,96	R\$ 437,76
20.	SCALP N° 23 (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, CÂNULA DE PAREDE ULTRAFINA TRIFACETADA E SILICONADA, TUBO EM PVC COM APROXIMADAMENTE 30 CM). EM CONFORMIDADE COM A NORMA (NR32).	UND	500	R\$ 0,55	R\$ 275,00
21.	SCALP N° 25 (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, CÂNULA DE PAREDE ULTRAFINA TRIFACETADA E SILICONADA, TUBO EM PVC COM APROXIMADAMENTE 30 CM). EM CONFORMIDADE COM A NORMA (NR32).	UND	500	R\$ 0,32	R\$ 160,00
22.	LUVA PARA PROCEDIMENTO P EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTERILIZADAS, LEVEMENTE TRATADAS COM PÓ BIODEGRADÁVEL, AMBIDESTRA, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO PUNHO. CX C/ 100	UND	100	R\$ 11,94	R\$ 1.194,00
23.	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO.	FRASCO	800	R\$ 8,56	R\$ 6.848,00

Rua Possidônio José da Costa, 58- Centro – Diamante – PB. CEP: 58.994-000 e-mail:
 cpldiamante21@gmail.com
 CNPJ.: 08.942.229/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

24.	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	800	R\$ 6,64	R\$ 5.312,00
25.	PINÇA DE CHERON DESCARTAVEL	UND	30	R\$ 4,32	R\$ 129,60
26.	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL 70 CM X 50M, PARA USO EM MACA HOSPITALAR.	ROLO	30	R\$ 16,89	R\$ 506,70
27.	ESCOVA CERVICAL	UND	150	R\$ 1,20	R\$ 180,00
28.	PINÇAS DISSECÇÃO ANATÔMICAS COM DENTE	UND	4	R\$ 22,31	R\$ 89,24
29.	TESOURA SPENCER RETA	UND	3	R\$ 87,18	R\$ 261,54
30.	BANDEJAS PARA MEDICAÇÃO E PEQUENAS CIRURGIAS	UND	3	R\$ 267,00	R\$ 801,00
31.	ASPIRADOR DE SECREÇÃO	UND	2	R\$ 1.010,00	R\$ 2.020,00
32.	FLUXÔMETRO PARA OXIGENOTERAPIA	UND	2	R\$ 622,00	R\$ 1.244,00
33.	UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA	UND	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
34.	MESA MAYO HOSPITALAR DE RODINHAS	UND	1	R\$ 670,00	R\$ 670,00
35.	APARELHOS TENS/FES 4 CANAIS	UND	1	R\$ 2.709,00	R\$ 2.709,00
36.	APARELHO DE TENS/FES PORTATAIL	UND	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
37.	INFRA VERMEHO	UND	1	R\$ 469,00	R\$ 469,00
38.	TERMOMETRO DIGITAL	UND	3	R\$ 29,00	R\$ 87,00
39.	SONAR FETAL	UND	2	R\$ 475,80	R\$ 951,60
40.	OTOSCÓPIO	UND	2	R\$ 349,00	R\$ 698,00
TOTAL					R\$ 58.496,36

Valor Total da Consulta

R\$ 58.496,36

Data 05/01/2024

Validade da Consulta 90 dias

MED E FARMA COMERCIO
 ATACADISTA MEDICAMENTOS
 LTDA:41778326000121

Assinado de forma digital por MED E
 FARMA COMERCIO ATACADISTA
 MEDICAMENTOS LTDA:41778326000121
 Dados: 2024.01.05 11:33:56 -03'00'

Assinatura e Carimbo

Setor de Vendas

Servidor responsável pela coleta de preços

Rua Possidônio José da Costa, 58- Centro – Diamante – PB. CEP: 58.994-000 e-mail:
 cpldiamante21@gmail.com
 CNPJ.: 08.942.229/0001-57



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **23 de janeiro de 2024 a 25 de janeiro de 2024, cotação adicional de propostas de preços** para a contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 19 de janeiro de 2024.

Damião Vieira de França Junior
Agente de contratação

VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

**TERMO DE REFERÊNCIA
PARA
COTAÇÃO DE PREÇOS**

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência à construção de praças em diversas localidades do município de Diamante-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
------	---------------	---------	------------	----------------	-------------



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

1	AGUA DESTILADA GL5 LITROS	GL	10		
2	ABAIXADOR DE LIGUA PCT C/100 UNDS	PCT	8		
3	VDRL (Antígeno)	KIT	8		
4	PCR IMUNO-LÁTEX	KIT	10		
5	ASLO LÁTEX	KIT	5		
6	HIV TESTE RÁPIDO (kit 20 testes)	KIT	10		
7	FATOR REUMATÓIDE	KIT	5		
8	HCV TESTE RÁPIDO (kit 30 testes)	KIT	10		
9	HBSAG TESTE RÁPIDO (kit 30 testes)	KIT	10		
10	HCG TESTE RAPIDO (kit 25 testes)	KIT	10		
11	DENGUE TESTE RAPIDO (kit 20 testes)	KIT	5		
12	SÍFILIS TESTE RÁPIDO (kit 25 testes)	KIT	10		
13	PSA TESTE RAPIDO (kit 20 testes)	KIT	17		
14	SORO ANTI – A 10 ml	FRC	8		
15	SORO ANT I –B 10 ml	FRC	8		
16	SORO ANTI – D 10 ml	FRC	8		
18	TIRAS REATIVAS PARA URINA (CX C/ 100 tiras) compatível com o leitor de fita WAMA	CX	10		
19	CITOMEGALOVIRUS TESTE RAPIDO IGG e IGM C/ 30 TESTES	CX	7		
20	TOXOPLASMOSE T. RAPIDO IGG e IGM C/30 TESTES	CX	7		
21	RUBEOLA TESTE RAPIDO IGG e IGM C/30 TESTES	CX	7		
25	ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO PCT/10UND	PCT	3		
26	AGULHA MULTIPLA P/ COLETA A VACUO 25X0.7MM (22G) CX C/ 100 UND	CX	5		
27	BLOOD STOP BANDAGEM REDONDO BEGE C/ 500 UND	CX	9		
28	PLACA DE KLINE	UNID	4		
29	PONTEIRAS AMARELAS 0–200 µL pct c/1000	PCT	15		
30	PONTEIRAS AZUIS 200–1000µL PCT C/1000	PCT	15		
31	TUBOS DE ENSAIO EM VIDRO DE 12X75 mm CX C/250	CX	5		
33	TUBOS PARA COLETA MATERIAL PLÁSTICO À VÁCUO C/ EDTA 12X75mm 4mL CX C' 100	CX	15		



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

34	TUBOS PARA COLETA MATERIAL PLÁSTICO À VÁCUO C/ GEL SEPARADOR 5 ML CX C/100 UNDS.	CX	15		
35	TUBO PLÁSTICO CÔNICO P/ URINA 100ML PCT/100 UND	PCT	5		
36	PIPETA AUTOMÁTICA 5µL	PCT	3		
37	PIPETA AUTOMÁTICA 10 µL	UNID	3		
38	PIPETA AUTOMÁTICA 20 µL	UNID	3		
39	PIPETA AUTOMÁTICA 50 µL	UNID	3		
40	PIPETA AUTOMÁTICA 100 µL	UNID	2		
41	PIPETA AUTOMÁTICA 200 µL	UNID	2		
42	PIPETA AUTOMÁTICA 500µL	UNID	2		
43	PIPETA AUTOMÁTICA 25µL	UNID	2		
44	PIPETA AUTOMÁTICA 10 µL – 100 µL	UNID	2		
45	PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME VARIÁVEL 100 – 1000 µL	UNID	2		
46	OLEO DE IMERSAO DE 100 ML	FRC	4		
47	ESTANTES 90 FUROS P/ TUBOS 13MM	CX	4		
48	ESTANTES 50 FUROS P/ TUBOS 15ML E 50ML	UNID	4		
49	LÂMINA DE VIDRO (CAIXA C/100UND)	UNID	10		
50	LANCETA 28G (CAIXA C/100 UND)	CX	8		
51	LUGOL CONCENTRADO FR C/ 500 ML	FRC	5		
52	SUORTE P/ PIPETA AUTOMÁTICA	UND	5		
53	LAMÍNULA CX/10 X 100 (24X24 MM)	UND	6		
54	CRONÔMETRO DIGITAL RESISTENTE A ÁGUA	CX	2		
55	RELÓGIO DESPERTADOR (TIME 0 A 60 MINUTOS) PLÁSTICO	UNID	3		
56	CONJUNTO CORANTE PANÓTICO CX.C/03	CX	5		
57	BLOOD STOP BANFAGEM CURATIVO INFATIL CX C/500 UNDS.	CX	5		
	TOTAL:				

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de fornecer os produtos constantes nesse termo de imediato, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 30 trinta dias com vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por tem*

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irremovível.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$: _____ (_____)

Data: ____/____/____.

Validade do Orçamento: _____

Empresa:



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/02/2024 às 22:11:14 foi protocolizado o documento sob o Nº 19512/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante
Número da Licitação: 00023/2024
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município
Data de Homologação: 25/01/2024
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Diamante
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 58.496,36

Fontes de Recursos: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais (622), Outros Recursos não Vinculados (501), Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (631), Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (632), Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (633), Operações de Crédito vinculadas à Saúde (634), Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (636), Outros Recursos Vinculados à Saúde (659), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (621).

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 9
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 58.496,36
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): MED & FARMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 41.778.326/0001-21
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	2b8f2ae62f9e7ec4421ee89f740a5f7a
Autorização da autoridade competente	Sim	cf8377c807fb6ccc51974a9170775a9c
Estimativa da despesa	Sim	6f8e26eb473e8c75388ab3502686c88f
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	8536620c7beba2e126e104ace79a2a18
Justificativa de preço	Sim	2d6b892c6b2d31eef6d4b45b943faa90
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	016ec91c40692a12afedafef4c1f59e6
Previsão Orçamentária	Sim	6f8e26eb473e8c75388ab3502686c88f

Documento	Informado?	Autenticação
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	10b53e862aa72ded746498fa2275f1a2
Proposta 1 - Proposta e Anexos - MED & FARMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	763ce4cf725e399abfa504a02c98cd1b

João Pessoa, 21 de Fevereiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº _____
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB** E A EMPRESA **MED & FARMA COM ATACADISTA MED LTDA**, CNPJ: **41.778.326/0001-21**.

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada a Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB, inscrita no CNPJ nº 08.942.229/0001-57, representada neste ato pelo prefeito municipal o Sr. Hermes Mangueira Diniz Filho, com CPF nº 930.974.174-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **MED & FARMA COM ATACADISTA MED LTDA**, CNPJ: **41.778.326/0001-21**, situada na Rua Escritor Rui Barbosa, 75, Centro, Patos – PB, tendo como representante legal, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 O contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1.	ATADURA DE CREPOM 20CM X1,8M EM REPOUSO, 4,5 MESTICADO, D 13 FIOS P/ CM2, NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO.	UND	1500	R\$ 1,88	R\$ 2.820,00
2.	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5 C/ BICO LUER LOK (NA MESMA EMBALAGEM }, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO TRANSPARENTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO CORPO DA SERINGA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA (NR32).	UND	5000	R\$ 0,68	R\$ 3.400,00
3.	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA 25 X 07 C/ BICO LUER SLIP (NA MESMA EMBALAGEM), ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO TRANSPARENTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO CORPO DA SERINGA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA (NR32).	UND	5000	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
4.	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA 25 X 07 D BICO LUER SLIP (NA MESMA EMBALAGEM), ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO TRANSPARENTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO CORPO DA SERINGA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA (NR32).	UND	5000	R\$ 0,84	R\$ 4.200,00
5.	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 25 X 07 C/ BICO LUER LOK { NA MESMA EMBALAGEM }, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO TRANSPARENTE, LOTE E DATA DE	UND	3000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00

MED E FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA:41778326000121
 Assinado de forma digital por MED E FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA:41778326000121
 Dados: 2024.02.19 10:46:49 -03'00'



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

	FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO CORPO DA SERINGA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA (NR32).				
6.	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 5 ML COM AGULHA 25 X 07 C/ BICO LUER SLIP (NA MESMA EMBALAGEM), ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO TRANSPARENTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO CORPO DA SERINGA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA (NR32).	UND	3000	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
7.	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL (10 CM X 4,5M), EXTRA FLEXÍVEL, TECIDO EM 100% ALGODÃO, ADESIVO À BASE DE OXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS.	UND	150	R\$ 11,60	R\$ 1.740,00
8.	ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 4,5M C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, CORTE RETO, TRANSPARENTE E ÓTIMA ADESÃO.	UND	150	R\$ 12,98	R\$ 1.947,00
9.	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA, MATERIAL NÃOESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UND	300	R\$ 0,85	R\$ 255,00
10.	AVENTAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, MANGA LONGA, GRAMATURA 20, CONFECCIONADO EM TNT DE ALTA QUALIDADE, OFERECENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	UND	200	R\$ 3,34	R\$ 668,00
11.	BOLSA PARA COLOSTOMIA COM PLACA ARTICULADA (19-64 MM) DRENÁVEL COM CLAMP INDIVIDUAL (PERMANENTE).	UND	200	R\$ 17,62	R\$ 3.524,00
12.	GEL DE CONTATO PARA ECG E ULTRASSONOGRAFIA, MEIO DE CONTATO COM ALTA CONDUTIVIDADE.	FRASCO	30	R\$ 8,74	R\$ 262,20
13.	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 20 CM X 100M. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DOPRODUTO.	ROLO	20	R\$ 173,96	R\$ 3.479,20
14.	POLIVINILPIRROLIDONA 10% SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO COM IL.	FRASCO	12	R\$ 36,00	R\$ 432,00
15.	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS DESCARTÁVEL DE PVC USO ADULTO, ESTÉRIL - UNIDADE	UND	500	R\$ 2,42	R\$ 1.210,00
16.	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, TRIPLA CAMADA, RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA, ATÓXICO, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL E ATÓXICA. (CAIXA C/ 50 UNIDADES).	CX	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
17.	FIO DE NYLON 3-0 MONOFILAMENTO PRETO, CTI 3/8 CIRC. , TRG 3,0 CM, 45 CM. CX. C/24 UND.	CX	6	R\$ 72,96	R\$ 437,76
18.	FIO DE NYLON 4-0 MONOFILAMENTO PRETO, CTI 3/8 CIRC. , TRG 3,0 CM, 45 CM. CX. C/24 UND.	CX	6	R\$ 72,96	R\$ 437,76
19.	FIO DE NYLON 5-0 MONOFILAMENTO PRETO, CTI 3/8 CIRC. , TRG 3,0 CM, 45 CM. CX. C/24 UND.	CX	6	R\$ 72,96	R\$ 437,76
20.	SCALP Nº 23 (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, CÂNULA DE PAREDE ULTRAFINA TRIFACETADA E SILICONADA, TUBO EM PVC COM APROXIMADAMENTE 30 CM). EM CONFORMIDADE COM A NORMA (NR32).	UND	500	R\$ 0,55	R\$ 275,00
21.	SCALP Nº 25 (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, CÂNULA DE PAREDE ULTRAFINA TRIFACETADA E SILICONADA, TUBO EM PVC COM APROXIMADAMENTE 30 CM). EM CONFORMIDADE COM A NORMA (NR32).	UND	500	R\$ 0,32	R\$ 160,00
				R\$ 11,94	R\$ 1.194,00

MED E FARMA COMERCIO ATACADISTA
 MEDICAMENTOS
 LTDA:41778326000121
 Assinado de forma digital por
 MED E FARMA COMERCIO
 ATACADISTA MEDICAMENTOS
 LTDA:41778326000121
 Dados: 2024.02.19 10:47:04 -03'00'



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

22.	LUVA PARA PROCEDIMENTO P EM LÁTEX NATURAL, NÃOESTERILIZADAS, LEVEMENTE TRATADAS COM PÓ BIODEGRADÁVEL, AMBIDESTRA, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO PUNHO. CX C/ 100	UND	100		
23.	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO.	FRASCO	800	R\$ 8,56	R\$ 6.848,00
24.	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	800	R\$ 6,64	R\$ 5.312,00
25.	PINÇA DE CHERON DESCARTAVEL	UND	30	R\$ 4,32	R\$ 129,60
26.	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL 70 CM X 50M, PARA USO EM MACA HOSPITALAR.	ROLO	30	R\$ 16,89	R\$ 506,70
27.	ESCOVA CERVICAL	UND	150	R\$ 1,20	R\$ 180,00
28.	PINÇAS DISSECÇÃO ANATÔMICAS COM DENTE	UND	4	R\$ 22,31	R\$ 89,24
29.	TESOURA SPENCER RETA	UND	3	R\$ 87,18	R\$ 261,54
30.	BANDEJAS PARA MEDICAÇÃO E PEQUENAS CIRURGIAS	UND	3	R\$ 267,00	R\$ 801,00
31.	ASPIRADOR DE SECREÇÃO	UND	2	R\$ 1.010,00	R\$ 2.020,00
32.	FLUXÔMETRO PARA OXIGENOTERAPIA	UND	2	R\$ 622,00	R\$ 1.244,00
33.	UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA	UND	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
34.	MESA MAYO HOSPITALAR DE RODINHAS	UND	1	R\$ 670,00	R\$ 670,00
35.	APARELHOS TENS/FES 4 CANAIS	UND	1	R\$ 2.709,00	R\$ 2.709,00
36.	APARELHO DE TENS/FES PORTATIL	UND	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
37.	INFRA VERMEHO	UND	1	R\$ 469,00	R\$ 469,00
38.	TERMOMETRO DIGITAL	UND	3	R\$ 29,00	R\$ 87,00
39.	SONAR FETAL	UND	2	R\$ 475,80	R\$ 951,60
40.	OTOSCÓPIO	UND	2	R\$ 349,00	R\$ 698,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024/PMD**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2022, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As prestações de serviços obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº 023/2024, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada em 25/01/2024 e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ R\$ 58.496,36 (cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos)**, de acordo com seu fornecimento, que deverá ser pago ao CONTRATADO.

DOS PRAZOS

MED E FARMA
 COMERCIO ATACADISTA
 MEDICAMENTOS
 LTDA:41778326000121

Assinado de forma digital por
 MED E FARMA COMERCIO
 ATACADISTA MEDICAMENTOS
 LTDA:41778326000121
 Dados: 2024.02.19 10:47:15
 -03'00'



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência de 11 (onze) meses, sem interrupção até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2022).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas, e **UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.040 Secretaria de Saúde; 02.041 Fundo Municipal de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA: 10 301 2005 2011 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde; 10 303 1009 2050 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária; 10 301 1007 2077 Manutenção de Outros Programas de saúde – SUS; 10 303 1009 2080 Manutenção da Farmácia do Município; 10 301 1001 2087 Cofinanciamento dos Programas de Atenção Primária à Saúde; 10 302 1007 2089 Manutenção da Policlínica; 10 301 1007 2096 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde: 3.3.90.30 material de consumo.**

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2022).
- f) A contratada terá de executar os serviços constantes neste contrato após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Diamante.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2022).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;

MED E FARMA	Assinado de forma digital por MED
COMERCIO ATACADISTA	E FARMA COMERCIO ATACADISTA
MEDICAMENTOS	MEDICAMENTOS
LTDA:41778326000121	LTDA:41778326000121
	Dados: 2024.02.19 10:47:27 -03'00'



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2022).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2022, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2022).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2022).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2022).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2022, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2022), ficando, desde já designado, como fiscal do presente contrato a Sr.^a Maria Aparecida Barros Franco, que exerce o cargo de secretaria de administração.

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Itaporanga/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

MED E FARMA
 COMERCIO
 ATACADISTA
 MEDICAMENTOS
 LTDA:41778326000121

Assinado de forma digital por
 MED E FARMA COMERCIO
 ATACADISTA MEDICAMENTOS
 LTDA:41778326000121
 Dados: 2024.02.19 10:47:43
 -03'00'



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Diamante (PB), 26 de janeiro de 2024.

Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

MED E FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA:41778326000121
Assinado de forma digital por MED E FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA:41778326000121
Dados: 2024.02.19 10:48:03 -03'00'

MED & FARMA COM ATACADISTA MED LTDA
CNPJ: 41.778.326/0001-21
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha _____ CPF: _____
2ª Testemunha _____ CPF: _____



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Pelo presente, fica **AUTORIZADA** a **MED & FARMA COM ATACADISTA MED LTDA**, **CNPJ: 41.778.326/0001-21**, situada na **Rua Escritor Rui Barbosa, 75, Centro, Patos – PB**, classificado em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024**, para executar a contratação de empresa para o fornecimento de material médico hospitalar, para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** a executar o fornecimento atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Diamante-PB, 26 de janeiro de 2024.

Hermes Mangueira Diniz Filho
Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em ____ / ____ / ____

MED E FARMA
COMERCIO ATACADISTA
MEDICAMENTOS
LTDA:41778326000121

Assinado de forma digital por MED
E FARMA COMERCIO ATACADISTA
MEDICAMENTOS
LTDA:41778326000121
Dados: 2024.02.19 10:48:21 -03'00'

MED & FARMA COM ATACADISTA MED LTDA, CNPJ: 41.778.326/0001-21



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: MED & FARMA COM ATACADISTA MED LTDA, CNPJ: 41.778.326/0001-21, situada na Rua Escritor Rui Barbosa, 75, Centro, Patos – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ R\$ 58.496,36 (cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 26/01/2024 a 31/12/2024.



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

02 de janeiro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

*Designar servidores para exercerem as funções de
Gestão e Fiscalização de Contratos para o período
de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 02 de janeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pela Gestão de Contratos de acordo com cada Secretaria Municipal.

- I. LEANDRA KARLA DE OLIVEIRA MARQUES DINIZ – Secretaria de Finanças.
- II. VENCESLAU PEREIRA DURVIGENS – Secretaria de Esporte e Cultura.
- III. JAILSON EDUARDO DE SOUSA – Secretaria de Infraestrutura.
- IV. MARIA APARECIDA BARROS FRANCO – Secretaria de Administração.
- V. MYRTES GOMES CAVALCANTI ABILIO – Secretaria de Assistência Social.
- VI. ALUIZIO DELFINO DE LIMA – Secretaria de Agricultura.
- VII. THALMO DA COSTA BARROS – Secretaria de Saúde.
- VIII. JOAQUIM FURTUNATO DE MOURA NETO – Secretaria de Transporte.
- IX. JOSÉ GERALDO FERREIRA MENDES – Secretaria de Educação.

Art. 2º Designar o senhor CASSIO RICHELLY SOARES COSTA como Fiscal de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 3º Designar o servidor MARIA APARECIDA BARROS FRANCO como Fiscal de Contratos, exceto os elencados no art.2º.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Hermes Mangueira Diniz Filho
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:9376A8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

OBJETO Contratação de empresa ou profissional para prestação dos serviços técnicos especializados na área de ultrassonografia, com pelo menos OI (um) atendimento por mês ou de acordo com a solicitação do município, em datas agendadas, com máximo de 65 pacientes por vez, na cidade de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: JANDERSON JESSE DANTAS MARTINS (MAXX SAÚDE), CNPJ: 37.170.200/0001-00, situada na AV Solon De Lucena, S/N, Centro, Conceição – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 58.560,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos e sessenta reais) com valor por exame de R\$80,00 (oitenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 18/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:FBDDA400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de insumos laboratoriais, para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: PRO LABORATÓRIO COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI, CNPJ nº 19.036.846/0001-00 com sede na Av. General Osório, 147, Centro, CEP 58010-780, João Pessoa/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 19/02/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:73AB1DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: MED & FARMA COM ATACADISTA MED LTDA, CNPJ: 41.778.326/0001-21, situada na Rua Escritor Rui Barbosa, 75, Centro, Patos – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ R\$ 58.496,36 (cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 26/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:ED269F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

OBJETO Aquisição de tablets e equipamentos de informática para o município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA, CNPJ: 05.816.684/0001-18, situada na AV Presidente Epitácio Pessoa, 241, Centro, Patos – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 57.926,00 (cinquenta e sete mil novecentos e vinte e seis reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 06/02/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:FFF6A8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

OBJETO: Fornecimento de material esportivo, para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: CICERO CARNEIRO NETO (NOVO MUNDO), CNPJ: 24.116.77410001-40, Situada na Av. Getúlio Vargas 381, Centro, Itaporanga – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 55.766,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos e sessenta e seis reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 12/02/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:48213251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

OBJETO: Aquisição de medicamentos que não compõe o elenco da assistência farmacêutica básica, com maior percentual de desconto, constante na tabela da câmara de regulação do mercado de medicamentos da agência nacional de vigilância sanitária (CMED/ANVISA) para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: SANTANA & ARAUJO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 28.412.485/0001-40, situada na Rua Claudio Arruda, 120, Centro, Boa Ventura – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 51.040,00 (cinquenta e um e quarenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 19/02/2024 a 31/12/2024



02 de janeiro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PORTARIA Nº. 002/2024

EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB. DESIGNAR COMPOSIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE/PB, HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao novo estatuto Federal de Licitações e contratos Administrativos, Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 41.200 de 26 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 075/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - instituir no âmbito do município a comissão de contratação onde será composta por: AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Art.2º - Para compor a comissão de contratação ficam nomeados os seguintes servidores, durante o exercício 2024:

FUNÇÃO	SERVIDOR
PREGOEIRO	JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	Mª IVANILDA GOMES DE LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR

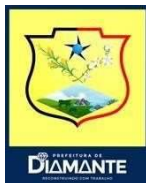
Art.3º - Os trabalhos dos servidores designados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais Nº. 41.200 de 26 de abril de 2021 e Municipal Nº. 075/2022.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

Registra-se e Publica-se.

Diamante/PB 02 de janeiro de 2024.

Hermes Mangueira Diniz Filho
Hermes Mangueira Diniz Filho
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

Consulta de Preços

EMPRESA: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA .

END: RUA ESCRITOR RUI BARBOSA Nº 75 .

CNPJ/CPF: 41.778.326/0001-21 . Fone: (83) 9 9941-4670 .

Email: distribuidoramedfarma@hotmail.com .

Desejando esta Prefeitura adquirir os serviços/produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço.

Local de entrega ou de fornecimento do produto/serviço, será na sede do município no endereço abaixo transcrito, ou de qualquer outro local solicitado pela secretaria competente, em até 48 horas, após a solicitação.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ATADURA DE CREPOM 20CM X1,8M EM REPOUSO, 4,5 M ESTICADO, D 13 FIOS P/ CM2, NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO.	UND	1500	R\$ 1,88	R\$ 2.820,00
2.	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5 C/ BICO LUER LOK (NA MESMA EMBALAGEM), ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO TRANSPARENTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO CORPO DA SERINGA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA (NR32).	UND	5000	R\$ 0,68	R\$ 3.400,00
3.	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA 25 X 07 C/ BICO LUER SLIP (NA MESMA EMBALAGEM), ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO TRANSPARENTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO CORPO DA SERINGA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA (NR32).	UND	5000	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
4.	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA 25 X 07 D BICO LUER SLIP (NA MESMA EMBALAGEM), ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO TRANSPARENTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO CORPO DA SERINGA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA (NR32).	UND	5000	R\$ 0,84	R\$ 4.200,00
5.	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 25 X 07 C/ BICO LUER LOK (NA MESMA EMBALAGEM), ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO TRANSPARENTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO CORPO DA SERINGA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA (NR32).	UND	3000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
6.	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 5 ML COM AGULHA 25 X 07 C/ BICO LUER SLIP (NA MESMA EMBALAGEM), ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO TRANSPARENTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO CORPO DA SERINGA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA (NR32).	UND	3000	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00

Rua Possidônio José da Costa, 58- Centro – Diamante – PB. CEP: 58.994-000 e-mail:

cpldiamante21@gmail.com

CNPJ.: 08.942.229/0001-57



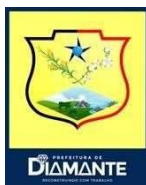
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

7.	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL (10 CM X 4,5M), EXTRA FLEXÍVEL, TECIDO EM 100% ALGODÃO, ADESIVO À BASE DE OXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS.	UND	150	R\$ 11,60	R\$ 1.740,00
8.	ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 4,5M C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, CORTE RETO, TRANSPARENTE E ÓTIMA ADESÃO.	UND	150	R\$ 12,98	R\$ 1.947,00
9.	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA, MATERIAL NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UND	300	R\$ 0,85	R\$ 255,00
10.	AVENTAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, MANGA LONGA, GRAMATURA 20, CONFECCIONADO EM TNT DE ALTA QUALIDADE, OFERECENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	UND	200	R\$ 3,34	R\$ 668,00
11.	BOLSA PARA COLOSTOMIA COM PLACA ARTICULADA (19-64 MM) DRENÁVEL COM CLAMP INDIVIDUAL (PERMANENTE).	UND	200	R\$ 17,62	R\$ 3.524,00
12.	GEL DE CONTATO PARA ECG E ULTRASSONOGRRAFIA, MEIO DE CONTATO COM ALTA CONDUTIVIDADE.	FRASCO	30	R\$ 8,74	R\$ 262,20
13.	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 20 CM X 100M. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	ROLO	20	R\$ 173,96	R\$ 3.479,20
14.	POLIVINILPIRROLIDONA 10% SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO COM 1L.	FRASCO	12	R\$ 36,00	R\$ 432,00
15.	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS DESCARTÁVEL DE PVC USO ADULTO, ESTÉRIL - UNIDADE	UND	500	R\$ 2,42	R\$ 1.210,00
16.	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, TRIPLA CAMADA, RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA, ATÓXICO, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL E ATÓXICA. (CAIXA C/ 50 UNIDADES).	CX	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
17.	FIO DE NYLON 3-0 MONOFILAMENTO PRETO, CTI 3/8 CIRC. , TRG 3,0 CM, 45 CM. CX. C/24 UND.	CX	6	R\$ 72,96	R\$ 437,76
18.	FIO DE NYLON 4-0 MONOFILAMENTO PRETO, CTI 3/8 CIRC. , TRG 3,0 CM, 45 CM. CX. C/24 UND.	CX	6	R\$ 72,96	R\$ 437,76
19.	FIO DE NYLON 5-0 MONOFILAMENTO PRETO, CTI 3/8 CIRC. , TRG 3,0 CM, 45 CM. CX. C/24 UND.	CX	6	R\$ 72,96	R\$ 437,76
20.	SCALP N° 23 (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, CÂNULA DE PAREDE ULTRAFINA TRIFACETADA E SILICONADA, TUBO EM PVC COM APROXIMADAMENTE 30 CM). EM CONFORMIDADE COM A NORMA (NR32).	UND	500	R\$ 0,55	R\$ 275,00
21.	SCALP N° 25 (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, CÂNULA DE PAREDE ULTRAFINA TRIFACETADA E SILICONADA, TUBO EM PVC COM APROXIMADAMENTE 30 CM). EM CONFORMIDADE COM A NORMA (NR32).	UND	500	R\$ 0,32	R\$ 160,00
22.	LUVA PARA PROCEDIMENTO P EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTERILIZADAS, LEVEMENTE TRATADAS COM PÓ BIODEGRADÁVEL, AMBIDESTRA, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO PUNHO. CX C/ 100	UND	100	R\$ 11,94	R\$ 1.194,00
23.	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO.	FRASCO	800	R\$ 8,56	R\$ 6.848,00

Rua Possidônio José da Costa, 58- Centro – Diamante – PB. CEP: 58.994-000 e-mail:

cpldiamante21@gmail.com

CNPJ.: 08.942.229/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

24.	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	800	R\$ 6,64	R\$ 5.312,00
25.	PINÇA DE CHERON DESCARTAVEL	UND	30	R\$ 4,32	R\$ 129,60
26.	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL 70 CM X 50M, PARA USO EM MACA HOSPITALAR.	ROLO	30	R\$ 16,89	R\$ 506,70
27.	ESCOVA CERVICAL	UND	150	R\$ 1,20	R\$ 180,00
28.	PINÇAS DISSECÇÃO ANATÔMICAS COM DENTE	UND	4	R\$ 22,31	R\$ 89,24
29.	TESOURA SPENCER RETA	UND	3	R\$ 87,18	R\$ 261,54
30.	BANDEJAS PARA MEDICAÇÃO E PEQUENAS CIRURGIAS	UND	3	R\$ 267,00	R\$ 801,00
31.	ASPIRADOR DE SECREÇÃO	UND	2	R\$ 1.010,00	R\$ 2.020,00
32.	FLUXÔMETRO PARA OXIGENOTERAPIA	UND	2	R\$ 622,00	R\$ 1.244,00
33.	UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA	UND	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
34.	MESA MAYO HOSPITALAR DE RODINHAS	UND	1	R\$ 670,00	R\$ 670,00
35.	APARELHOS TENS/FES 4 CANAIS	UND	1	R\$ 2.709,00	R\$ 2.709,00
36.	APARELHO DE TENS/FES PORTATAIL	UND	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
37.	INFRA VERMEHO	UND	1	R\$ 469,00	R\$ 469,00
38.	TERMOMETRO DIGITAL	UND	3	R\$ 29,00	R\$ 87,00
39.	SONAR FETAL	UND	2	R\$ 475,80	R\$ 951,60
40.	OTOSCÓPIO	UND	2	R\$ 349,00	R\$ 698,00
TOTAL					R\$ 58.496,36

Valor Total da Consulta

R\$ 58.496,36

Data 05/01/2024

Validade da Consulta 90 dias

MED E FARMA COMERCIO
 ATACADISTA MEDICAMENTOS
 LTDA:41778326000121

Assinado de forma digital por MED E
 FARMA COMERCIO ATACADISTA
 MEDICAMENTOS LTDA:41778326000121
 Dados: 2024.01.05 11:33:56 -03'00'

Assinatura e Carimbo

Setor de Vendas

Servidor responsável pela coleta de preços

Rua Possidônio José da Costa, 58- Centro – Diamante – PB. CEP: 58.994-000 e-mail:
 cpldiamante21@gmail.com
 CNPJ.: 08.942.229/0001-57

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CRF-PB

CERTIDÃO DE REGULARIDADE
2023

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfpb.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O 07793	VALIDADE 04/02/2024	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO C36F72CFE075D3B3EBC13DAF70827AD7
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL MED & FARMA COM ATACADISTA MED LTDA		
NOME FANTASIA MED & FARMA DIST DE MED E PRODUTOS		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGA	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDORA DE MEDIC INS E DROGAS	
ENDEREÇO RUA ESCRITOR RUI BARBOSA 75	CNPJ 41.778.326/0001-21	
LOCALIDADE CENTRO	CIDADE - UF PATOS-PB	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00
*****	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO
F	06799	ALISSON HENRIQUE DA SILVA MORAIS	DIRETOR TÉCNICO				SÓCIO 33.00 %
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	
*****	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	*****	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CRF-PB

João Pessoa, 4 de Novembro de 2023

MAGNA FERNANDA ALMEIDA FIGUEIREDO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CRF-PB

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 19512/24. Data: 21/02/2024 22:16. Responsável: Jhonnata W. C. Guedes.
Impresso por convidado em 22/02/2024 12:33. Validação: 7DFD.8192.C6D6.FF78.8CCE.340D.B291.EA97.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **EA3B.A787.2BEF.D37E**

Emitida no dia 19/12/2022 às 16:50:14

Nome Empresarial:

MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA

Endereço:

ESCRITOR RUI BARBOSA

Número:

75

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

PATOS

CEP:

58700-060

Inscr. Estadual:

16.402.724-6

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

41.778.326/0001-21

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 41.778.326/0001-21

Razão Social: MED E FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA

Nome Fantasia: MED E FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

Certidão emitida às 07:59 de 27/01/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **cjRC.pUtd**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 41.778.326/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:17:36 do dia 21/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2024.

Código de controle da certidão: **68F4.AF0C.FD66.4542**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.778.326/0001-21
Razão Social: MED E FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: R ESCRITOR RUI BARBOSA 75 / CENTRO / PATOS / PB / 58700-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2023 a 14/02/2023

Certificação Número: 2023011602280592790918

Informação obtida em 25/01/2023 09:29:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Diretoria de Administração Tributária

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO N° null e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 04/12/2023

Contribuinte: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA		Inscrição Mercantil: 5112212 Sequencial: 328720 Referência Loteamento: 000 0002 Cadastro Imobiliário: 11.018.023.0013.201.0
Localização: ESCRITOR RUI BARBOSA, 75, , CENTRO		Inscrição Imobiliária: 6114
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
41.778.326/0001-21		5112212
Atividade Principal: 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO		
Atividades Secundárias 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA		
Início Atividade: 30/04/2021	Validade: 02/02/2024	
Observações: Válido por 59 dias.		
<hr/> Assinatura(s) do(s) Responsável(is)		

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldcontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

0EC1E39125DF4CCF555962DE167D8A872382894D





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.778.326/0001-21
Certidão nº: 75154577/2023
Expedição: 28/12/2023, às 16:39:13
Validade: 25/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.778.326/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/02/2024 às 22:16:05 foi protocolizado o documento sob o N° 19514/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Número do Contrato: 000000232024

Data da Publicação: 21/02/2024

Data da Assinatura: 26/01/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 58.496,36

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Contratado (Nome): MED & FARMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

Contratado (CNPJ): 41.778.326/0001-21

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	614a61572428e57706996cf2c6113ff2
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	7dfd8192c6d6ff788cce340db291ea97
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	6f8e26eb473e8c75388ab3502686c88f
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	7fb6fcbae85c8eb45670d0ecc0c53e0e
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	5ce38e04dc1725533de2540fd4a1eee8
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	87dc905dce4a426b971e233d0eab5345

João Pessoa, 21 de Fevereiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 19512/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Diamante**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/02/2024 às 22:16h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 19514/24 ao Documento 19512/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 19512/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	26 - 33	7fb6fcbae85c8eb45670d0ecc0c53e0e
Designação da fiscalização técnica do contrato	34	5ce38e04dc1725533de2540fd4a1eee8
Comprovante de publicidade	35	614a61572428e57706996cf2c6113ff2
Designação do gestor do contrato	36	87dc905dce4a426b971e233d0eab5345
Comprovação da existência de dotação orçamentária	37 - 39	6f8e26eb473e8c75388ab3502686c88f
Comprovantes de regularidade da contratada	40 - 46	7dfd8192c6d6ff788cce340db291ea97
RECIBO PROTOCOLO	47	a114badc8071991a2882e494c970a1ad

João Pessoa, 21 de Fevereiro de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**